



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1286
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

DECRETO N º 077/2006

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea,
Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 102/2004, de 06.12.2004, as seguintes dotações:

123610005.2.045000 – Ações Educativas Complementares	
3.3.90.30 → Material de Consumo	R\$ 27.730,05
3.3.90.39 → Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 5.024,00
123610005.2.045000 – Ações Educativas Complementares	
3.3.90.30 → Material de Consumo	R\$ 330,85
TOTAL	R\$ 33.084,90

Artigo 2º - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Excesso de Arrecadação:

123610005.2.045000 – Ações Educativas Complementares	
3.3.90.30 → Material de Consumo	R\$ 27.730,05
3.3.90.39 → Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 5.024,00
TOTAL	R\$ 32.754,05

b) Transposição de Arrecadação:

123610005.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 → Material de Consumo	R\$ 330,85
TOTAL	R\$ 330,85

Artigo 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP/09 de novembro de 2006.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Administrativo e Fazendário